

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Victor Hugo Munhoz e Outros (MP Metalúrgica Rio Preto EIRELI e Metalplast Brasil EIRELI), CPF/CNPJ 369.510.798-70 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9208614, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°50'32.644") - Longitude o (49°19'59.442") - Volume Diário: 14,93 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190019440-7G8.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 434/2019.

De 16-10-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Nardini Agroindustrial Ltda, CPF/CNPJ 48.708.267/0134-95 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9208552, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Airirinha, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - SNA1 do Ribeirão da Onça - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°11'0.376") - Longitude o (48°44'29.380") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190019027-314.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 436/2019.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Chamamento Público NNP 02/2019 Para a Doação de Serviço de Elaboração de Memorial Descritivo para o Pier Saco da Ribeira, no Município de Ubatuba/SP.

Processo FF 848/2015 - NIS 1903210

O Estado de São Paulo, através da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de chamamento público para a doação de serviço de elaboração de memorial descritivo do Pier Saco da Ribeira, localizado no município de Ubatuba/SP.

1. Introdução:

Por meio do Decreto Estadual 41.166/96, a Fazenda do Estado de São Paulo foi autorizada a permitir o uso, em favor da Fundação Florestal, do Pier Saco da Ribeira, imóvel localizado no município de Ubatuba, no extremo norte do estado de São Paulo, a 212 km da cidade de São Paulo/SP e a 333 km da cidade do Rio de Janeiro/RJ. Consistente em terreno com 6.049,20m² e edificação com 1.824.00m², situado na Avenida Plínio França, 51, Praia do Lázaro, Bairro do Saco da Ribeira, o Pier destina-se à execução de projetos de conservação e desenvolvimento ambiental e florestal na região do Litoral Norte e ilhas adjacentes.

Localizado ao sul em relação à região central da cidade, o Pier Saco da Ribeira é uma importante estrutura náutica, operado como entreposto para desembarque de pescado por pescadores artesanais de Ubatuba, como acesso de embarcações para o mar e para terra (nesse último caso, a depender do porte da embarcação), além de transporte de turistas para os principais atrativos de Ubatuba e região, em especial para o Parque Estadual da Ilha Anchieta, e para moradores das regiões adjacentes.

Contudo, para a continuidade desse atendimento aos pescadores, turistas e moradores, será preciso finalizar pendências junto à Marinha do Brasil e à Secretaria de Patrimônio da União – SPU, especificamente a de elaboração de Memorial Descritivo contendo as características técnicas em relação aos desenhos do Pier.

O Pier Saco da Ribeira consiste em estrutura de concreto armado sobre fundação profunda tipo estaca, e também concreto armado em terreno marinho. A implantação é térrea, composta por laje, vigas transversais, vigas longitudinais, vigas de paramento, estacas e cabaço de amarração. Possui formato em "F", correspondendo a um eixo longitudinal com cerca de 83,70m sobre o espelho d'água e 29,10m fora do espelho, conforme desenho anexo.

Frente a tais considerações, este Chamamento Público visa colher propostas de interessados em doar serviço de elaboração de Memorial Descritivo, assinado por Engenheiro Civil ou Naval, e contendo respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. O produto deste Chamamento será objeto de documento cuja finalidade é de atendimento da NORMAM 11-DPC da Marinha do Brasil.

2. Objeto:

Oferecer estudo de engenharia com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sobre a estrutura, que consista na elaboração de Memorial Descritivo e peças técnicas necessárias para submissão à Marinha do Brasil, com vistas ao atendimento da NORMAM 11-DPC da Marinha do Brasil.

3. Público Alvo:

Profissionais liberais, associações sem fins lucrativos, organizações não governamentais e instituições do setor privado que se identifiquem com o objetivo do projeto.

Dentro das possibilidades, o objetivo da seleção é vincular o projeto com entidades locais de representação do setor náutico que, além de serem comprometidas com o turismo ecológico sustentável ou com a atividade da pesca artesanal, tenham experiência com a regularização de estruturas náuticas, conforme imposto pela NORMAM 11-DPC da Marinha do Brasil.

4. Manifestação de Interesse:

As propostas deverão ser protocoladas, em até 08 (oito) dias úteis da publicação deste aviso, podendo ser:

- fisicamente, no Setor de Protocolo da Fundação Florestal (A/C Núcleo de Negócios e Parcerias), com endereço na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05459-010; ou
- por e-mail, ao endereço eletrônico nnp@fflorestal.sp.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao mesmo endereço de e-mail indicado acima ou por telefone (11) 2997-5000 – Núcleo de Negócios e Parcerias.

Vale ressaltar que a doação em epígrafe será firmada com base na Portaria FF/DE 306/2019, que regulamenta os procedimentos para recebimento de doações pela Fundação Florestal.

5. Documentos para Análise:

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- Proposta em páginas vistas e assinada pelo representante legal, no caso de pessoa jurídica;
- Proposta em páginas vistas e assinada pelo autor, no caso de profissional liberal autônomo;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado, no caso de pessoa jurídica;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, em se tratando de Sociedades Empresariais ou Cooperativas;
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- Procuração, se necessário;
- Cópia do CNPJ ou CPF;
- Registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA.
- 7. Análise Classificatória:

A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal, que levará em consideração, para a escolha da melhor proposta, as seguintes condições:

1º: Experiência de atuação na regularização de estruturas náuticas e atendimento da NORMAM 11-DPC da Marinha do Brasil;

2º: Atividade na área do turismo ou pesca artesanal, bem como que atendam aos requisitos mínimos dispostos no item 3 deste aviso;

3º: Sede localizada no município de Ubatuba.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar as licenças concedidas, posição 16-10-2019 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 196/2015 (050195/2018-45)

Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para Solátio Energia Gestão de Projetos de Castilho I Ltda, a Licença Ambiental de Instalação 2591 de 11-10-2019, para Usinas Solares Fotovoltaicas Castilho 1, 2, 3, 4 e 5, localizado no município de Castilho/SP, com validade de 06 (seis) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo 203/2015 (040390/2019-84)

Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para AGV Solar IV Geradora de Energia S/A, a Licença Ambiental de Operação 2526 de 11-10-2019, para Complexo Solar Fotovoltaico Boa Hora I, II e III e Água Vermelha IV, V e VI, localizado no município de Ouroeste/SP, com validade de 10 (dez) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo 203/2015 (040391/2019-45)

Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para AGV Solar IV Geradora de Energia S/A, a Licença Ambiental de Operação 2527 de 11-10-2019, para Complexo Solar Fotovoltaico Boa Hora I, II e III e Água Vermelha IV, V e VI, localizado no município de Ouroeste/SP, com validade de 10 (dez) anos, a contar da data de sua emissão.

Processo 203/2015 (040392/2019-06)

Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que concedeu para AGV Solar IV Geradora de Energia S/A, a Licença Ambiental de Operação 2528 de 11-10-2019, para Complexo Solar Fotovoltaico Boa Hora I, II e III e Água Vermelha IV, V e VI, localizado no município de Ouroeste/SP, com validade de 10 (dez) anos, a contar da data de sua emissão.

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 16-10-2019 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 078/2018 (070834/2019-80)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação da Gás Brasileiro Distribuidora S/A, para Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural Canalizado de Marília, no município de Marília/SP.

Processo 031/2018 (070833/2019-29)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação da Gás Brasileiro Distribuidora S/A, para Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural Canalizado – Projeto Bolsão Matão, no município de Matão/SP.

Processo 005/2019 (072233/2019-29)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metro de São Paulo S/A, para Adequação da Integração Físico Operacional na Estação Santo Amaro entre a Linha, no município de São Paulo/SP.

Processo 105/2018 (064830/2019-09)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação da Gás Brasileiro Distribuidora S/A, para Extensão de Rede Secundária - Projeto Bolsão Catanduva, no município de Catanduva/SP.

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 16-10-2019 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 258/2016 (072174/2019-87)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação da Gás Brasileiro Distribuidora S/A, para Projeto Bolsão Bauru - Rede Secundária de Distribuição de Gás Natural Canalizado, no município de Bauru/SP.

Processo 107/2018 (049652/2019-37)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, para Reforço Estrutural de Suprimento de Gás na Baixada Santista, nos municípios de Santos e Cubatão/SP.

Processo 064/2018 (060050/2019-61)

A Cetesb, Companhia do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação da Concessionária Rodovias do Tiete S/A, para Marginais SP-209 e Marginais SP-300, no município de Botucatu/SP.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA FISCAL

Despacho da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal, de 16-10-2019

Processo PGE-1000083-482213/2019

Convite Eletrônico Edital CV 400109000012019OC00021

Objeto: Aquisição de Material de Escritório

Para os efeitos do disposto no inciso 6º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso 6º do art. 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do processo acima mencionado e adjudico o respectivo objeto às empresas abaixo vencedoras, ficando autorizada a despesa total de R\$ 1.291,35:

ITEM	TOTAL DO ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	R\$ 2,43	05075962000123	Maxim Qualitta Comércio Ltda
02	R\$ 35,10	22361017000107	Paloma Oliveira Dos Santos Abbruzzini
03	R\$ 44,24	23799954000011	Mixpel Distribuidora Eireli - Me
04	R\$ 42,90	24137594000145	Sua Lista Com Eletr Mat Escolar Ltda
05	R\$ 63,96	22361017000107	Paloma Oliveira Dos Santos Abbruzzini
06	R\$ 41,10	23799954000011	Mixpel Distribuidora Eireli - Me
07	R\$ 85,00	24564257000134	Nova Alagoas Supr PI Escritório Eireli
08	R\$ 156,00	24564257000134	Nova Alagoas Supr PI Escritório Eireli
09	R\$ 12,00	22361017000107	Paloma Oliveira dos Santos Abbruzzini
10	Fracassado		
11	R\$ 88,00	20297753000118	One Link Com Imp e Exportadora
12	R\$ 117,00	29181108000100	Extinsant Brasil Eireli - Epp
13	R\$ 222,00	22361017000107	Paloma Oliveira dos Santos Abbruzzini
14	R\$ 132,80	22361017000107	Paloma Oliveira dos Santos Abbruzzini
15	R\$ 61,50	24137594000145	Sua Lista Com Eletr Mat Escolar Ltda
16	R\$ 29,50	05075962000123	Maxim Qualitta Comércio Ltda
17	R\$ 35,32	23799954000011	Mixpel Distribuidora Eireli - Me
18	R\$ 122,50	24564257000134	Nova Alagoas Supr PI Escritório Eireli

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria G. PR-1 - 94, de 16-10-2019

O Procurador do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, e, à vista do que consta das Deliberações CPGE 59/1995 e 60/1995, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso para admissão de 04 vagas em aberto de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, mais as que se abrirem no prazo de validade do certame, na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Seccional de Guarulhos, tendo em vista a desistência do Dr. Artur Barbosa da Silveira com os seguintes Procuradores do Estado: Drs. Carlos Eduardo Teixeira Braga, Camila de Ordem Brandão, Wolker Volanin Bicalho e Fagner Vilas Boas Souza.

Parágrafo único - A comissão será presidida pelo Dr. Carlos Eduardo Teixeira Braga.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 16-10-2019

Credenciando como estagiários, para exercer, nesta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito Ariadna Buzo Rocha – RG. 37.608.859-X e Everson Rodrigues de Sousa – RG. 42.582.095-9, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 112, de 18/06/2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Comunicado

Pleitos aprovados 2019 - 209ª (ducentésima oitava) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos - COC

Municípios de Interesse Turístico - MITs

MUNICIPIO	OBJETO
Apiai	Sinalização Turística
Barretos	Reforma da Estação Cultural Plácido Alves Gonçalves
Boituva	Revisitação e Adequação de Acessibilidade - Valorização Turística do Parque Ecológico Eugênio Walter
Espirito Santo do Pinhal	Projeto de Revisitação Paisagística dos Principais Corredores de Acesso à Cidade
Fernandópolis	Revisitação do Museu Municipal de Fernandópolis - Etapa 01 e 02
Guararema	Implantação de Parque Turístico Municipal Urbano (Horto Florestal) - Etapa 1
Guararema	Manutenção no Núcleo Turístico de Luis Carlos - Paisagismo e Acessibilidade
Igaratá	Revisitação da Praça Manoel Gomes Rocha - Fase 1
Igaratá	Revisitação da Praça Tiradentes - Fase 1
Igaratá	Revisitação da Praça José de Souza Ramos
Igaratá	Revisitação da Praça Benedito Prianti Chaves Fase I
Itapira	Reforma do Museu Histórico Pedagógico Comendador Virgolino de Oliveira
Itápolis	Reforma e Revisitação da Fonte da Praça Pedro Alves de Oliveira
Itararé	Pavimentação de Ruas de Interesse Turístico da Cidade de Itararé
Itatiba	Melhorias do Centro de Turismo e Lazer no Parque da Juventude
Itirapina	Construção de Complexo Lúdico Musical na Praça dos Expedicionários do Município de Itirapina
Itirapina	Troca de Piso da Praça Ademar de Barros/Jardim Público para Piso Intertravado e Adequação de uma Estrutura já Existente para PIT (Posto de Informações Turísticas)
Jacupiranga	Construção de Pier Turístico na antiga entrada da cidade de Jacupiranga na época do Brasil Colônia e pré construção da BR 116, com a valorização do Centro Histórico do Município e da Igreja Matriz construída em 1888
Juquiá	Instalação de Ponto Turísticos de Ônibus
Juquiá	Revisitação do Terminal Rodoviário de Juquiá - Primeira Parte
Juquiá	Revisitação do Portal Turístico
Juquiá	Sinalização Turística Urbana
Lavinhas	Casa do Artesão e INFOTUR - 2019
Lavinhas	Sinalização Turística
Mairiporã	Deck da Chalana
Mairiporã	Parque Turístico Equestre
Mairiporã	Reforma da Casa do Turista e Artesão
Mairiporã	Rampa Náutica
Mairiporã	Revisitação do Acesso ao Atrativo Turístico do Cruzeiro (Trecho 2)
Miguelópolis	Iluminação Artificial da Praia Municipal David de Oliveira Freitas
Nazaré Paulista	Construção do Museu do Império do Divino
Nazaré Paulista	Revisitação da Praça Álvaro Guião
Parabuna	Revisitação Avenida Beira Rio
Patrocínio Paulista	Recapamento Asfáltico da Estrada Lambari - Trecho do Caminhos da Fé, Localizado sito a Estrada Municipal Rural PTP 135
Paulicéia	Construção do Portal de Entrada do Município de Paulicéia
Paulo de Faria	Realização de Obras de Reforma da Praça Peregrino Benelli
Pedreira	Iluminação da Avenida Wanderley José Vicentini
Pedreira	Ponte de Pedrestres sobre o Rio Jaguari
Pedrinhas Paulista	Complementação da Arena de Eventos Turísticos
Piratinanga	Praça Cel. Cardoso Franco (Jardim Central)
Queluz	Revisitação da Ponte Governador Mário Covas e Área do Entorno
Queluz	Revisitação de Praças - Fase 2
Sábino	Construção de Pier em Estrutura de Madeira na Praia Municipal de Sábino
São Manuel	Museu Histórico e Pedagógico "Padro Manoel da Nóbrega"
São Manuel	Praça Rodoviária Municipal
Sud Mennucci	Implantação de Sinalização Turística no Município
Sud Mennucci	Revisitação do Parque da Saúde
Tabatinga	Construção do Zoológico de Pelúcia - 1ª Fase
Tapiraí	Projeto para Readequação Paisagística nas Entradas da Cidade
Tapiraí	Instalação do Elevador para Acessibilidade no Prédio da Casa de Apoio ao Turista
Tapiraí	Estruturação da Cachoeira do Chá
Tatuí	Criação do Museu da Imagem e do Som - MIS de Tatuí
Ubarana	Melhorias de Informações aos Moradores e Turistas com a Sinalização Viária de Informações aos Moradores e Turistas com a Sinalização Viária do Município
Ubarana	Construção de Pórtico no Centro de Lazer "Gentil Moreira" - Praia Municipal
Uchôa	Revisitação da Aldeia do Artesão

Comunicado

Pleitos aprovados 2020 - 208ª (ducentésima oitava) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos - COC

Municípios de Interesse Turístico - ESTÂNCIAS

MUNICIPIO	OBJETO
Itanhaém	Construção do Parque Turístico e Multiuso na Rua Ucerzino Ferreira - GUARAÚ (2ª FASE)
Santos	Requalificação Urbana da Rua Joaquim Távora
Santos	Restauração do Centro de Cultura Patrícia Galvão - 2ª Etapa
Santos	Escadaria Joana Darc - Execução de Drenagem e Melhorias Urbanas
Santos	Reforma e restauração do Armazém de Bagagem do Valongo
Santos	Reurbanização do Parque Roberto Mario Santini - 3ª Etapa
Santos	Reforma do Paço Municipal Execução do Sistema de Combate a Incêndio
Santos	Reforma Geral do Teatro Coliseu - Etapa 2: Reforma da Caixa Cênica

Retificações

Do D.O. de 15-8-2019

Na publicação que diz respeito ao Pleito provado pelo Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, ata da 206ª (ducentésima sexta) reunião ocorrida em 07-08-2019, referente ao Município de São Sebastião/SP, onde se lê: Construção do Monumento ao Santo São Sebastião leia-se como: Construção do Monumento do Padroeiro do Município de São Sebastião.

Do D.O. de 31-8-2019

Na publicação de 31-08-2019, que diz respeito ao Pleito provado pelo Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, ata da 207ª (ducentésima sétima)

Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15/07/1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15/07/2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 – Programa de Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta código local 400110, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14/08/2018 (Portaria G.PR-1 95/2019).

Quarto Termo Aditivo

Processo G.DOC 18629-575928/2015

Contrato PR-1 016/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 15/10/2019 a 14/10/2020

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: Viena Serviços Terceirizados Eireli - Me

Valor total: R\$ 31.566,84

Valor para o exercício de 2019: R\$ 6.664,18

da Secretaria de Turismo; Maureen Sparano Gil, representante de livre escolha do Governador; Toni Sando de Oliveira, representante do Conselho Estadual de Turismo do Estado de São Paulo - Conturesp; Guilherme Miranda, Chefe de Gabinete respondendo pelo Expediente do DADETUR; Renan Bastianon, Representante pela Secretaria de Desenvolvimento Regional; Lamara Amiranada, equipe técnica do DADETUR; Assessoras da Aprecep e Amiteps. Ausente Daniela de Cássia Santos Brito, Prefeita do município de Monteiro Lobato e representante pela Associação dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo - Amiteps, esteve em compromisso anteriormente agendando e sua falta foi justificada. Foi apresentada a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior e Posse dos novos membros 2) Análise dos pleitos dos Municípios Estâncias e MITs para utilização do orçamento 2019 e 2020; 3) Análise dos pedidos de mudança de objeto; 4) Assuntos Gerais. Item 1 da pauta: Com a palavra, o Presidente fez a abertura da reunião saudando a todos os Conselheiros presentes em seguida foi lida a ata da última reunião e aprovada por todos os Conselheiros; em seguida os novos Conselheiros foram empossados por meio dos Decretos do Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado, de 20-9-2019: "Nomeando: com fundamento no § 2º do art. 4º da Lei 16.283-2016, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação e Controle - COC, do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, na qualidade de representantes: I - da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Renan Bastianon, RG 32.846.117-9, para um mandato de 2 anos; II - do Conselho Estadual de Turismo do Estado de São Paulo - CONTURESPP: Jarbas Favoretto, RG 2.654.737, em complementação ao mandato de Virgílio Nelson da Silva Carvalho, RG 35.660.000-2, que fica dispensado". Cumpridas as formalidades legais passamos ao Item 2 da pauta: Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho procedeu com a leitura dos pleitos para utilização do orçamento de 2019 e 2020; Após discussão, o Conselho decidiu pela aprovação dos pleitos com ressalvas; as prefeituras deverão protocolar a documentação complementar uma vez que a maioria dos pleitos protocolados estão com documentação incompleta, porém, são de interesse turístico, e necessários para alavancar o turismo dos municípios; a tabela com os pleitos aprovados segue anexa a esta ata; o conselho informa ainda que os pleitos devem ser protocolados devidamente instruídos conforme orientação do Manual de Convênios do DADETUR e com justificativas de forma clara sobre como serão executadas as obras. Item 3 da pauta: O Presidente prosseguiu com a leitura dos pedidos para mudança de objeto: Santa Isabel: De: Implantação de Banheiro Público na Praça da Bandeira - Convênio 279/2017 para: Implantação de Banheiro Público no Parque Municipal, após discussão, o Conselho aprovou a solicitação da prefeitura. Item 4 da pauta: Com a palavra, os Conselheiros: O Dr. Marcelo Costa informou aos demais Conselheiros sobre o trâmite que está sendo feito para liberações de parcela dos Convênios em andamento e a questão da morosidade no desbloqueio das cotas já que os recursos estão numa cota em dezembro de 2019, e mês a mês a Secretaria solicita o desbloqueio das quotas à Secretaria da Fazenda e Planejamento; neste ano a Secretaria de Turismo solicitou o desbloqueio de R\$ 60 milhões; O Dr. Marcelo informou ainda que a Secretaria está elaborando um Book que fará referência às grandes obras que foram significativas para o turismo nos municípios por meio do DADETUR. O Sr. Jarbas Favoretto enfatiza a importância dos Conselhos Municipais de Turismo para tomada de decisões junto às prefeituras; Avisos do Conselho: a) documentação que for protocolada após a data estipulada será pautada para próxima reunião; b) os documentos para análise do COC deverão ser protocolados 15 (quinze) dias antes da reunião no DADETUR; c) soli-

citamos aos municípios que não apresentaram os pleitos para o ano de 2019 devem protocolar até 01-11-2019 inclusive os pleitos para o ano de 2020. O Presidente agradeceu a presença e o empenho do Conselho nas deliberações, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada, e eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que segue assinada por todos os Conselheiros presentes.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria Codage-791, de 16-10-2019

Estabelece os critérios para a descaracterização de bens permanentes e classificação dos novos bens a serem cadastrados, no âmbito da Universidade de São Paulo

O Coordenador de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Para referência de aplicação dos critérios instituídos nesta portaria, deverão ser observados os princípios de razoabilidade, legalidade, economicidade, responsabilidade, unidade e continuidade.

Artigo 2º - Será considerado bem não permanente ou bem de consumo o que atender a menos um dos critérios abaixo:

I - Durabilidade: quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade: cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

III - Perecibilidade: quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

V - Transformabilidade: quando adquirido para fim de transformação;

VI - Bens com dimensões pequenas que impossibilitem a sua identificação por etiquetas patrimoniais;

VII - Bens móveis unitários com custo de aquisição inferior a 45 UFESP e vida útil inferior a dois anos;

VIII - Bens para os quais a relação custo-benefício não justifica o controle patrimonial dos mesmos.

Artigo 3º - Para a descaracterização dos bens já considerados permanentes caberá análise do Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques e aprovação do Departamento de Finanças da Codage.

Artigo 4º - As disposições constantes desta portaria não se aplicam aos bens do patrimônio cultural e semententes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Codage-1.233, de 21-12-2011.

7 - Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUUSP, mediante análise do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno no semestre.

Confirmação do Aceite para o Estágio

8 - O aluno selecionado para o estágio PAE deverá entregar o termo de compromisso impresso (no sistema Janus) assinado e em 2 (duas) vias no Serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio, ou seja, até o dia 31-01-2020. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Das Disciplinas

9 - Serão oferecidas vagas em disciplinas de graduação do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC), do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP), do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) e do Departamento de Orientação Profissional (ENO), além das disciplinas Interdepartamentais da EE, a saber:

* ENC0240 - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos (5 vagas);

* ENC0250 - Enfermagem na Saúde do Adulto com Cuidados Críticos e ENC0229 - Enfermagem Em Centro de Material (2 vagas);

* ENO0500 - Estágio Curricular I - Administração em Enfermagem (6 vagas);

* ENO0400 - Administração Aplicada à Enfermagem (1 vaga);

* ENO0301 - Ética e Legislação da Enfermagem (1 vaga);

* ENO0700 - Estágio Curricular Supervisionado de Licenciatura em Enfermagem (2vagas);

* ENP0253 - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (4 vagas);

* ENP0375 - Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal (2 vaga);

* ENP0382 - Enfermagem no Cuidado à Criança e Adolescente na Experiência de Doença (4 vagas);

* ENS0425 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva e 0701205 - Enfermagem e Biossegurança (5 vagas);

* 0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias (8 vagas);

* 0701202 - Necessidades em saúde dos grupos sociais e Enfermagem (5 vagas);

* 0701208 - Matriz Conceitual Integradora (1 vaga)

* 0701255 - Práticas, Formação e Educação Interprofissional em Saúde (2 vagas);

* 0701201 - Enfermagem como Prática Social (1 vaga); Do Auxílio Financeiro

10 - Os alunos de pós-graduação selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderão receber um auxílio financeiro mensal, cujo valor na tabela de vencimento da Universidade de São Paulo corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em RTP, de acordo com o número de cotas destinadas à EEUUSP, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

11 - Para concessão do auxílio financeiro serão considerados os seguintes critérios, pela ordem:

I. Alunos sem experiência certificada pelo PAE (Estágio Supervisionado em Docência);

II. Alunos que não foram contemplados com auxílio financeiro PAE em estágios anteriores;

III. Alunos vinculados a disciplinas com atividades externas à EEUUSP;

IV. Alunos não bolsistas e sem vínculo empregatício;

V. Alunos bolsistas;

VI. Alunos não bolsistas e com vínculo empregatício

VII. Em caso de empate, terão ainda prioridade os alunos regularmente matriculados nos Programas da EE e Interunidades em Enfermagem, aqueles com maior tempo de ingresso na pós-graduação, maior idade e melhor desempenho acadêmico.

12 - Os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP não poderão receber auxílio financeiro.

13 - A participação no PAE não estabelecerá vínculo empregatício com a USP. O estagiário estará seguro contra acidentes pessoais.

714 - Todos os estagiários, que recebam auxílio financeiro ou não, devem entregar mensalmente, até o dia 22 de cada mês (ou no dia útil imediatamente posterior, em caso do dia mencionado ser sábado, domingo ou feriado) a folha de frequência relativa ao estágio, devidamente preenchida e assinada pelo estagiário e respectivo supervisor de estágio. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido e, a critério da Comissão PAE da Unidade, poderão ser considerados reprovados no estágio supervisionado do semestre em questão.

Do Relatório e avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência

15 - Os alunos participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório das atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação, acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, ao término do Estágio Supervisionado.

16 - A Comissão Coordenadora do PAE da EEUUSP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo, no âmbito desta, pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

17 - A Comissão Coordenadora do PAE da EEUUSP deverá elaborar um parecer geral do PAE e encaminhar à CPG para aprovação e posterior envio à Comissão Central do PAE para apreciação final.

18 - Após a apreciação final pela Comissão Central do PAE, o aluno aprovado terá direito à obtenção de créditos, a critério da Comissão de Pós-Graduação (CPG), respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigidas pelo Programa, e ao certificado de participação, quando o aluno realizar o Estágio pela primeira vez, ou declaração de participação, nos casos em que o aluno já tenha realizado o Estágio.

19 - O aluno reprovado não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista Capes Demanda Social terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

20 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUUSP.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria D-EERP-35, de 11-10-2019

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa, de acordo com o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, para constituírem a Comissão Julgadora Permanente de Licitações da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, os membros relacionados - Efetivos: Ramon Sanches Pimenta (Presidente), Alaide Aparecida Gramani Say, Alexandre de Menezes Penha, Denis Machado Róssi e Márcio Aleixo (Membros) e Suplentes: Lilian Savoia, Lícia Resende Bússulo e Wagner Bestetti Buosi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com vigência de 1 (um) ano.

Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 2019.1.862.22.3.
Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.

Signatária: Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale - Diretora. Concedente: Universidade de Évora.

Signatária: Profª Drª Cesaltina Pires - Vice-Reitora. Objeto: A cooperação acadêmica nos vários ciclos de estudo, a fim de promover o intercâmbio de docentes, investigadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação com reconhecimento mútuo de estudos de graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Fundamento: Resolução USP 6.966, de 21-10-2014, e pela Portaria USP 6.580, de 21-10-2014, alterada pela Portaria USP 6.631, de 27-02-2015.

Assinatura: 15-10-2019.

Vigência: 15-09-2019 a 14-09-2022.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-2.545, de 15-10-2019

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes e seus respectivos suplentes na Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo

A Diretora da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente, titulares e suplentes de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 29-11, das 9h às 16h horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por comissão eleitoral, composta paritariamente por 01 (um) docente e 01 (um) discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da unidade elegerão os membros discentes da comissão eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da EPUSP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

- Colegiado
- Alunos de Pós- Graduação
- Estatuto/Regimento
- CCP - Engenharia Mineral
- 01 (um) titular e seu respectivo suplente
- Regimento da Pós-Graduação (Resolução 7.493, de 27-3-2018) artigo 32, 4º parágrafo.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarão o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação do programa. Da Inscrição

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia Minas e de Petróleo, da Escola Politécnica, da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h do dia 08-11-2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da EPUSP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da unidade, em 13-11-2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica, da USP, até as 15h do dia 14-11-2019. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16h horas do dia 21-11-2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica, da USP, no dia 26-11-2019, às 10h30, permitida a presença de interessados.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 8º - A Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, da Escola Politécnica, da USP, encaminhará aos eleitores, no dia 29-11-2019, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 29-11-2019, das 9h às 16h, na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, da Escola Politécnica, da USP.

Artigo 11 - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da unidade, no dia 02-12-2019, até as 16h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17º - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as 16h do dia 05-12-2019, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria EP-2.546, de 15-10-2019

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao Departamento e à Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, da Escola Politécnica, da USP

A Diretora da Escola Politécnica, da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 29-11-2019, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e tota-

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-733, de 15-10-2019

Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa, da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-4.215, de 25-5-2009, e considerando a Lei Complementar 1.074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-2-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Emprego Público 1132466, criado pela Lei Complementar 1.074/2008, ocupado atualmente pela servidora Andressa Godoy Amaral e redistribuído pela Portaria PRP-92, de 6-1-2010, fica redistribuído da Faculdade de Medicina para o Instituto de Ciências Biomédicas, conforme segue:

Faixa/Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo Final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132466	Maria Tereza Nunes, Silvana Auxiliadora Bordin da Silva & José Donato Jr	31-05-2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 22-10-2019. (Processo USP 2017.1.18147.1.0).

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Extrato de Convênio

Processo: 2018.1.18404.1.3.
Participes: Universidade de São Paulo e "Ibero-Amerikanisches Institut" (Alemanha).

Objeto: Cooperação acadêmica em áreas temáticas de Ciências Sociais e Humanidades de mútuo interesse das respectivas instituições, no âmbito do desenvolvimento do "Maria Sibylla Merian International Centre for Advanced Studies in the Humanities and Social Sciences Convisibility-Inequality in Latin America" ("Mecla").

Vigência: 29-11-2018 a 28-11-2021.
Data da assinatura: 29-11-2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Comunicado

Edital EE 121/2019.

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública aos interessados que, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, modificada pelas Portarias GR-4391, de 3-9-2009, e GR-4.601, de 19-11-2009, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE da EEUUSP, referentes ao 1º semestre de 2020.

Das Normas

1 - O PAE é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

2 - A etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência.

3 - A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (ESD) consiste na participação em programas de disciplinas de graduação. Terá duração de 5 (cinco) meses, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2020, com seis horas de dedicação semanal, totalizando 120 horas de atividades no semestre.

Das Inscrições

4 - As inscrições serão realizadas no período de 21-10 a 11-11-2019, com preenchimento on line e entrega de documentação na secretaria de Pós-Graduação, conforme detalhado nos itens 4.1 e 4.2.

4.1. A inscrição deve ser realizada no sítio <https://sistemas.usp.br> em Janus-Sistemas de Pós-Graduação, link PAE> Inscrição > 1º semestre de 2020 > Adicionar/Alterar.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher no sistema Janus:

a) Dados do estágio, tais como disciplina que será cursada e supervisor responsável;

b) Plano de Trabalho elaborado pelo(s) responsável(is) pela disciplina de graduação na qual o aluno se inscreveu, de no máximo 6.000 caracteres, no qual constem, de forma pormenorizada, as atividades do candidato, compatíveis com suas responsabilidades na pós-graduação e com carga horária de 6 (seis) horas semanais. Deve constar também se o aluno realizará atividades em campo fora da EE e a indicação do supervisor que o acompanhará durante o Estágio Supervisionado em Docência.

4.2 - A documentação exigida na inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, no período de 21-10 a 11-11-2019:

a) Declaração de Ciência da Portaria, disponível no site <http://www.ee.usp.br>;

b) Documento comprobatório da Etapa de Preparação Pedagógica realizada ou declaração de compromisso de entrega do documento antes do início do Estágio Supervisionado. A não entrega desse documento comprobatório até 31-01-2020 cancelará a inscrição.

A inscrição no Estágio só será efetivada após a inscrição no sistema Janus e a entrega dos documentos.

Obs. 1: Não serão aceitas inscrições, declaração de ciência da portaria e documentos comprobatórios fora dos períodos descritos.

Obs. 2: Compete ao aluno entrar em contato direto com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

Obs. 3: Os orientadores e supervisores terão até o dia 18-11-2019 para avaliar a inscrição no sistema. A inscrição será cancelada

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54523-D	14-10-2019	CVV 4181	ALESSANDRA GENTIL GONÇALO
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido			
PR-RMSP/TCF/2624/19			

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54526-D	15-10-2019	EVN 5089	TRANSPASSO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
PR-RMSP/TCR/2625/19			

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
16546-A	09-10-2019	FFX 1858	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA BEZERRA
54504-A	09-10-2019	EAT 6263	RENATA ALVES CARNEIRO DA SILVA
54509-A	09-10-2019	DBM 6306	REGINALDO MORENO FRANCISCO
54510-A	09-10-2019	DTE 7365	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
54511-A	09-10-2019	FZC 5772	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA
54525-A	15-10-2019	DBM 8296	VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA

Retificação do D.O. de 8-10-2019
 Retifico a publicação do D.O. Despacho do Supervisor – PR-RMSP/TCF/2440/19, alterando o enquadramento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo – Sistema Fretamento, Onde se lê:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente à empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54482-A	02-10-2019	FRY-3445	BELLATUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

Leia-se:
 Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR
54482-A	02-10-2019	FRY-3445	L 12 EIRELI EPP

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador, de 17-10-2019
 Interessado: Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC. Assunto: CT/GRS/DFS - 1286/2019 - Solicitando a Exclusão do Sistema Orca das Empresas J. A. Mello Transportes Eireli e Luiz de Oliveira Cotia Eireli ME, conforme "artigo 18, § Único, da Res. STM 95/11. (Despacho CTC/283/2019) Com fundamento no artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06-07-2005, cancelo os Certificados de Registro de Cadastral – CRC, conforme o artigo 18, parágrafo único, da Resolução STM 95/2011, com consequente exclusão do Sistema dos Operadores Regionais de Coletivo Autônomo – ORCA, da Região Metropolitana de São Paulo, tendo em vista o falecimento dos operadores Jair Alves de Mello, titular da empresa J. A. Mello Transportes Eireli, CNPJ 03.824.420/0001-80 e Luiz de Oliveira, titular da empresa Luiz de Oliveira Cotia – Eireli – ME, CNPJ 03.434.684/0001-28.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Comunicado
 Pleitos aprovados 2019 - 208* (ducentésima oitava) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos - COC
 Municípios de Interesse Turístico – ESTÂNCIAS

MUNICÍPIO	OBJETO
Amparo	Parque Municipal de Amparo - 4ª Etapa
Águas da Prata	Última Etapa de Modernização da Iluminação Pública em vias e áreas Urbanas de Águas da Prata
Batatais	Ampliação/Requalificação do Centro de Eventos "Antonio Carlos Prado Baptista"
Ilha Comprida	Implantação de Cidovia no Município de Ilha Comprida
Ilha Solteira	Revitalização da Área do Porto - Fase 01
Mongaguá	Valorização Turística da Orla da Praia - trecho Praça Dudu Samba - Etapa 1
Salesópolis	Revitalização da Praça da Igreja Matriz

Comunicado
 Pleitos aprovados 2020 - 208* (ducentésima oitava) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos - COC
 Municípios de Interesse Turístico – MITs

MUNICÍPIO	OBJETO
Adamantina	Projeto de Revitalização do Parque dos Pioneiros - 2ª Etapa
Barbosa	Revitalização da Praça João Barbosa de Carvalho - Fase 2
Barbosa	Revitalização da Praça João Barbosa de Carvalho - Fase 3
Bocaina	Revitalização e Adequação da Praça Pedro Izar (Praça da Igreja Matriz)
Bocaina	Melhoria e Adequação de Iluminação Pública em Vias de acesso aos Pontos Turísticos do Município de Bocaina/SP
Cruzeiro	Parque de Aventura
Cruzeiro	Melhoria da Infraestrutura Turística do Santo Cruzeiro - Etapa 2
Divinolândia	Construção do Centro de Informações Turísticas (CIT) Conjuntamente com a Casa do Artesão
Dois Córregos	Construção de Cidovia e Cidofaixa

Dois Córregos	Recapamento e Construção de Ciclofaixa
Garça	Reforma e Recuperação da Maria Fumaça
Guararema	Implantação de Parque Turístico Municipal Urbano (Horto Florestal) - Etapa 2
Iacanga	Revitalização da Praia das Palmeiras - 2ª Etapa
Igaratá	Revitalização do Parque Ecológico Francisco Lopes de Oliveira - Fase I
Indaiapurá	Reforma e Remodelação da Praça da Matriz Luiz Antonio do Amorim - 2ª Etapa
Ipeúna	Sinalização Turística Geral no Município
Itápolis	Construção da Praça José Fortuna
Januária	Construção do Portal - Entrada da Cidade
Marília	Mirante do Vale dos Dinossauros - 2ª Fase
Mira Estrela	Revitalização dos Chais da Praia Fluvial de Mira Estrela - 2ª Etapa
Monte Alto	Ponte do Romeiro
Paulo de Faria	Reforma da Fonte Luminosa localizada na Praça Peregrino Benelli
Paulo de Faria	Construção de Calçada na Avenida Peregrino Benelli
Paulo de Faria	Implantação de Sinalização Turística
Pirapora do Bom Jesus	Revitalização da Praça do encontro/Passarela do Samba
Pirapora do Bom Jesus	Construção de Portal Municipal
Piratinga	Recinto de Eventos "Humberto Pinotti"
Queluz	Sinalização Turística
Rifaina	Construção da Praça Laércio Masson Filho
Santo Antônio da Alegria	Pavimentação Asfáltica do Acesso ao mirante Ilha do Ar e demais atrativos do Bairro da Laginha
Santa Clara D'Oeste	Revitalização de Canteiros Centrais - 2ª Etapa
Santa Clara D'Oeste	Revitalização da Prainha Municipal
Santo Expedito	*Adequação de Infraestrutura em área turística: mobilidade e Acessibilidade da Área Urbana - 1ª Etapa (no trecho da Paróquia de Santo Expedito até o Santuário Diocesano de Santo Expedito)*
Santo Expedito	Adequação de Infraestrutura em área turística: mobilidade e Acessibilidade da Área Urbana - 2ª Etapa (no trecho da Paróquia de Santo Expedito até o Estádio Municipal)
Tabatinga	Construção do Zoológico de Pelúcia - 2ª Fase
Valentim Gentil	Restauração do Deck da Choppandia, localizado na Av. Juvenal de Oliveira Lima - Parque da Cidade
Votorantim	Parque da Cachoeira da Chave: Qualificação da Infraestrutura Turística e Implantação do Memorial da Cachoeira

Retificação do D.O. de 17-10-2019
 Na publicação do comunicado da tabela referente as aprovações dos pleitos da 208* (ducentésima oitava) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – COC, onde se lê: Pleitos aprovados 2019 - 209* (ducentésima oitava) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos - COC Municípios de Interesse Turístico – MITs, leia-se como: Pleitos aprovados 2019 - 208* (ducentésima oitava) Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos - COC Municípios de Interesse Turístico – MITs.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.511, de 17-10-2019
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem, nos Departamentos a seguir relacionados, 8 (oito) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

DEPARTAMENTOS	QTDE. DE CARGOS
Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica	02
Departamento de Orientação Profissional	03
Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica	02
Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva	01

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-7.512, de 17-10-2019
Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Física, nos Departamentos a seguir relacionados, 4 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

DEPARTAMENTOS	QTDE. DE CARGOS
Departamento de Física Aplicada	01
Departamento de Física Experimental	01
Departamento de Física Geral	01
Departamento de Física Matemática	01

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-7.513, de 17-10-2019
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-5-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Química, no Departamento de Bioquímica, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Termo de Credenciamento
 Proc. USP 2018.1.22482.1.5.
 Credenciadora: Universidade de São Paulo.
 Credenciada: Banco Daycoval S/A.
 Objeto: Concessão de empréstimos e financiamentos ao servidor ativo vinculado ao RGPS/INSS e ao RPPS/SPPREV e servidor aposentado vinculado ao RPPS/SPPREV (NR), observadas as normas da Portaria Codage 967/2018.
 Data da assinatura: 10-6-2019.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extratos de Contrato
 Contrato nº 25/2019 - Processo 2018.1.311.82.0.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Demolidora FBI Ltda. – EPP
 Convite nº 04/2018-SEF: Execução dos serviços de Demolição da Marquês da Poli-Química, da Escola Politécnica da USP.
 Valor: R\$ 140.632,04
 Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.79 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2019.
 Prazo de Execução: 90 dias.
 Data da Assinatura: 16/10/2019.

Contrato nº 26/2019 - Processo 2019.1.180.82.3.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Instalmax Engenharia e Construções Ltda.
 Convite nº 05/2019-SEF: Execução da obra de construção do Muro de Arrimo na Base de Ubatuba, do IO – Instituto Oceanográfico da USP.
 Valor: R\$ 167.529,99
 Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2019.
 Prazo de Execução: 90 dias.
 Data da Assinatura: 15/10/2019.
 Contrato nº 27/2019 - Processo 2019.1.163.82.1.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Ductbusters Engenharia Ltda.
 Convite nº 04/2019-SEF: Fornecimento e instalação de ar condicionado na Sala Plínio Marcos do Edifício Ruy Barbosa – CEUMA – Centro Universitário Maria Antonia da Pró Reitoria de Cultura e Extensão da USP.
 Valor: R\$ 81.792,04
 Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2019.
 Prazo de Execução: 60 dias.
 Data da Assinatura: 09/10/2019.
 Contrato nº 28/2019 - Processo 2019.1.266.82.5.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: C.H de Carvalho – ME
 Convite nº 06/2019-SEF: Execução dos serviços de reforma do acesso e instalação de guarda-corpo na Cobertura do Prédio Principal, do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP.
 Valor: R\$ 52.767,12
 Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2019.
 Prazo de Execução: 60 dias.
 Data da Assinatura: 14/10/2019.
 Contrato nº 29/2019 - Processo 2019.1.264.82.2.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Instalmax Engenharia e Construções Ltda.
 Convite nº 07/2019-SEF: Execução dos serviços de construção de nova ponte de acesso ao Pier da Base de Ubatuba, do Instituto Oceanográfico da USP.
 Valor: R\$ 119.380,96
 Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2019.
 Prazo de Execução: 60 dias.
 Data da Assinatura: 15/10/2019.

EDITORA DA USP

Terceiro Termo de Prorrogação de Aditamento de Contrato
 Processo: 2016.1.82.91.8
 Contratante: Universidade de São Paulo, através da Editora da Universidade de São Paulo - Edusp.
 Contratada: Carfag Comércio e Serviço de Manutenção Ltda. - EPP.

Objeto: Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador e motobomba de incêndio, localizados do espaço brasileira.
 Cláusula Primeira - Da Vigência
 Fica prorrogado por mais um período de 12 meses a partir de 11-10-2019, a execução do serviço de que trata o presente contrato, com observância do estatuído na Cláusula Quarta e no Anexo I do Contrato.

Cláusula Segunda - Do Reajuste
 A partir de 11-10-2019, conforme Cláusula Nona dos termos de contrato, o mesmo sofrerá reajuste na base mensal conforme índice apurado abaixo:
 Variação acumulada do IPC-FIPE no período.... 3,28%
 Índice de Reajuste... 1,0328
 Base mensal atual = R\$ 504,52 x 1,0328 = R\$ 521,07
 Cláusula Terceira - Do Valor e dos Recursos
 O valor global reajustado dos serviços objeto deste instrumento passa a ser de R\$ 6.252,84, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 521,07, distribuídos nos exercícios conforme abaixo:
 2019 = R\$ 1.563,21 em 3 parcelas
 2020 = R\$ 4.689,63 em 9 parcelas
 A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da despesa Orçamentária 33903912, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 10.320, de 16-12-1968.
 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas contratuais.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-46, de 17-10-2019
 O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), baixa a seguinte Portaria:
 Artigo 1º - O caput do artigo 7º da Portaria D-EEFE 042, de 1º-10-2019, passa a ter a seguinte redação: "O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 14h do dia 21-10-2019 [...]".
 Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional
 Processo 2019.1.1809.18.0.
 E-Convênios: 45180.
 Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos, e a Fundacion Universitaria Internacional del Trópico Americano - Unitropico - Colômbia.
 Interventente: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/ USP.
 Objeto: Convênio Acadêmico Internacional para fins de cooperação acadêmica para o intercâmbio de alunos de graduação, pós-graduação e docentes/pesquisadores, na área de Engenharia.
 Vigência: 16-10-2019 - 15-10-2024.
 Data da assinatura: 16-10-2019.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Primeiro Termo Aditivo de Contrato
 Processo: 19.1.425.11.7
 Convênio: 1010249/45254 E-Convênios
 Vigência: 11-09-2019 a 29-05-2022
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Esalq - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81.
 Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55.
 Objeto: O Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – MBA em Marketing, Edição 19.007, passando a ser ministrado no período de

14-04-2020 a 30-01-2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 17-10-2019.
 Assinam:
 Pela USP: Durval Dourado Neto.
 Pelo FEALQ: Sérgio De Zen.
Segundo Termo Aditivo de Contrato
 Processo: 16.1.1691.11.0
 Convênio: 40584
 Vigência: 28-11-2016 a 27-12-2020.
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Esalq - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
 Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55
 Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – MBA em Gestão de Projetos, Edição 16.008, passando a ser ministrado no período de 08/06/2018 a 30/08/2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 17-10-2019
 Assinam:
 Pela USP: Durval Dourado Neto.
 Pelo FEALQ: Sérgio De Zen.
Segundo Termo Aditivo de Contrato
 Processo: 17.1.1563.11.2
 Convênio: 5532/45078 e-convênios
 Vigência: 12-01-18 a 27-12-2020
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Esalq - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
 Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55
 Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o término do Curso de Especialização – MBA em Gestão de Negócios, Edição 17.008, passando a ser ministrado no período de 11-05-18 a 30/08/20. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 17-10-2019.
 Assinam:
 Pela USP: Durval Dourado Neto
 Pelo FEALQ: Sérgio De Zen
Segundo Termo Aditivo de Contrato
 Processo: 17.1.1504.11.6
 Convênio: 5075/42690 e-convênios
 Vigência: 21-12-2017 a 19-08-2020.
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Esalq - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
 Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55
 Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o término do Curso de Especialização – Manejo do Solo, Edição 17.048, passando a ser ministrado no período de 23-02-2018 a 22-04-2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 17-10-2019
 Assinam:
 Pela USP: Durval Dourado Neto.
 Pelo FEALQ: Sérgio De Zen.
Segundo Termo Aditivo de Contrato
 Processo: 17.1.1569.11.0
 Convênio: 5539/45072 e-convênios
 Vigência: 02-01-18 a 27-12-2020
 Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
 Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55
 Objeto: O segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o término do Curso de Especialização – MBA em Agrogócios, Edição 17.038, passando a ser ministrado no período de 04-05-18 a 30/08/20. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Data de Assinatura do presente termo: 17-10-2019.
 Assinam:
 Pela USP: Durval Dourado Neto
 Pelo FEALQ: Sérgio De Zen

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Convênio
 Processo: 19.1.999.9.1.
 Convênio que celebra à Universidade de São Paulo com a intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a BASF S/A.
 Objeto de convênio: Estágio de graduação.
 Vigência: 17-10-2019 a 16-10-2024
Retificação do D.O. de 15-12-2018
 No Edital de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) nos cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre, para o ano de 2019, publicado na página 142, Poder Executivo, Seção I, leia-se como segue:

1.7 Inscrições pelo correio: a documentação deverá ser encaminhada para o local de inscrição indicada neste Edital. A ficha de inscrição (requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Pós-Graduação) disponível no site http://fcf.usp.br/posgraduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699, devidamente preenchida e assinada. A taxa de inscrição poderá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTARECEITA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00). No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação "Inscrição no Processo Seletivo – CPG/FCF/USP". Será aceita apenas a inscrição que devidamente esteja acompanhada de todos os documentos, inclusive com o comprovante de pagamento da taxa. O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091-3621 ou do e-mail: pgfarma@usp.br.

4.4. Documentação para matrícula: Requerimento de primeira matrícula (disponível